



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Treze de Maio

LEI Nº 184/95
=====

APROVA O LOTEAMENTO VILA BARDINI
NA PROPRIEDADE DO SENHOR JOÃO
BRESSAN BARDINI

O Senhor Vilson Nandi, Prefeito Municipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

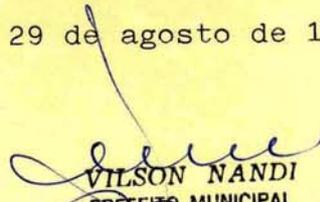
Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a aprovar o "Loteamento Vila Bardini" no terreno do Sr. João Bressan Bardini com área total de 64.067,29 m² e área verde de 8.837,77 m²;

Artigo 2º - O referido loteamento deverá cumprir a função social, atendendo as exigências fundamentais de ordenação da cidade expressa no plano diretor do Município;

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

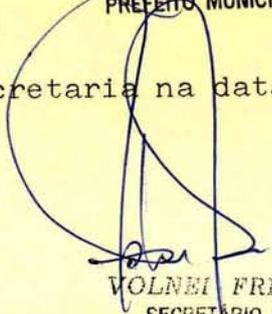
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Treze de Maio, 29 de agosto de 1995.


VILSON NANDI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.


VOLNEI FREGNANI
SECRETÁRIO GERAL